

Acta da sessão ordinaria de 2 de agosto de 1912.

Nois dias do mez de agosto de mil novecentos e doze do Terceiro anno da Republica, nesta vila de Oliveira de Azeméis, nos Paços do Concelho, sala das sessões da commissão municipal, estando presentes os regaes José Correia Fedinho, Manuel Antonio de Pina, Baltazar Henriques Maximo, Francisco de Alencar Senza, assumiu a presidencia o primeiro como o regal mais velho, declarando aberta a sessão com assistencia do senhor administrador do concelho.

Lida, aprovada e assinada a acta da sessão anterior, passou-se o seguinte:

Um officio do senhor administrador do concelho communicando que recebeu do Excentissimo governador civil do distrito um telegrama para, no caso de necessidade, se requisitar milho ao Mercado Central de Produtos Agricolas. A commissão resolveu requisitar desde ja mil

e frequentes queixas.

Outro do regal da comissao, Durbalino Laranjeira, communicando que por motivo de doença não tem podido comparecer ás sessões. A comissao sente os incómodos do regal, e faz votos pelo seu restabelecimento.

Uma copia da acta de sessão da comissao parochial Administrativa de Vaqueiros do Curo, de trinta de julho ultimo, em que foi resolvido propor á comissao municipal atestado de polucao para o lugar de Rosa, do lugar do Santo. A informar.

Outra copia da acta da sessao da comissao parochial Administrativa de São Roque, de hoje de maio ultimo, em que foi resolvido propor á comissao municipal atestado de polucao para o lugar de João Baptista de Oliveira, do lugar de Costa-Mãe. A comissao resolveu passar o atestado proposto em harmonia com a informacao.

Um requerimento de José Vieira da Silva, de Vila Nova de Cucujães, em que diz que tendo necessidade de se retirar para os seus pretios pelos caminhos publicos que da estrada daquelle lugar se vão para Casalinho, succede que José Leal, do dito lugar de Vila Nova, quando a construir para a casa junto ao mesmo caminho, não sabe o supplicante se com licença de sem ella, e occupando com indevida o dito caminho, o que torna difficil o uso daquelle servidão; além do que consta que o referido José Leal pretende collear no caminho deffensas para a casa, e se o fizer fica prejudicada por completo a servidão de carro, em vista da pouca largura que tem o caminho. Pelo que requer que seja julgado o dito José Leal a desobstruir o caminho, fazendo-se-lhe ciente de que não pode ali collear deffensas. A informar.

Outro de Manuel José da Silva Costa, de São Roque, em que diz tendo sido intimado para vir abater as matadouro desta villa as rezas para o fornecimento do seu talho, sito em Bualto, sem poderah á comissao que tem estabelecido junto ao seu predio de quintal, no lugar da Covada, um matadouro que satisfaz a todas as condições de hygiene e limpeza; e por isso requer que, sendo o mesmo previamente suaminado, lhe seja permitido continuar ali a abater as rezas. A comissao

são desobediem permite que o marchante continue a abater as rezas no seu matadouro da Corada, doravante, porém, cumprir rigorosamente as condições que lhe foram impostas no termo de responsabilidade e a collear duas fechaduras na porta do matadouro, com chaves diferentes, uma para o marchante, e outra para o arrematante dos impostos, para assim não poder entrar um sem outro.

Outro de Domingos Ferreira da Costa, de São Roque, cessionário do arrematante dos impostos na dita freguesia de São Roque, e outras, em que diz que tendo sido intimado o marchante Manuel José da Silva Costa, da Corada, daquela freguesia, para ir abater as rezas ao matadouro desta vila, por não o abater no seu matadouro do dito lugar da Corada, fazendo-o em local desconhecido, e tendo o mesmo requerido para continuar a abater as rezas no local anterior, sem requerer, no caso que o dito marchante seja atendido, que ele seja obrigado a collear duas fechaduras na porta do matadouro, e poder o arrematante apreender-lhe a carne que lá se possa encontrar, não seja das rezas abatidas naquele local. A comissão resolveu deferir nos termos requeridos.

Outro de José Rodrigues Martins, dos Coraes, do Pinheiro, para edificar uma casa de habitação, abrangida com duas janelas, e a face do caminho publico. A informar.

Outro de Antunes Rodrigues, dos Coraes, do Pinheiro, para construir um muro de vedação, no mesmo lugar, e a face da estrada municipal. A informar.

Outro de Joaquim Soares de Figueiredo e Castro, do Coutinho, do Lourinho, para vedar o seu predio sito no lugar da Vidigueira, e a face do caminho. A informar.

Outro de José Soares de Oliveira, da Vidigueira, do Lourinho, para vedar o seu predio sito naquele lugar, e a face do caminho publico. A informar.

Outro de Joaquim Ribeiro Borges da Cunha, residente no Porto, para concessão de terrenos para duas sepulturas no cemiterio municipal, ao lado direito da rua central. A informar.

Outro de José Francisco Leite, de Costa Brã, de São Roque, para

reclar com paredes o seu prédio Lauradio, e mais, sito em Vila Alta,  
e face do caminho publico. Deferido, devendo ficar o caminho com  
a largura de tres metros e vinte centimetros em toda a extensao  
da edicao que e de trinta e oito metros.

Centro de Rufino Rodrigues Neto, do Pedras, de São João da Ma-  
deira, para construir uma casa no seu terreno sito em Sombel,  
de São Roque, a face do caminho publico. Deferido, devendo ficar  
o caminho com a largura de seis metros em toda a extensao  
da edicao que pretende fazer, que e de quarenta e sete metros e  
cinco centimetros.

Centro de José Gomes da Silva, de Ribeiros, de Cucujães, para  
construir um muro de vedacao na sua propriedade sito naquelle  
lugar, a face da estrada. Deferido, quanto fazer a vedacao em  
recta com os muros de José Gomes da Silva, Rosalva Filho e Ju-  
lia, viuva, não prejudicando a valleta, podendo abrir um portal  
de servidoes.

Centro de Albino Francisco Dias, das Vendas, de São João da  
Madeira, para reconstruir o seu prédio de habitacao, reclar o ter-  
reno junto ao mesmo, e depositar materiais na via publico. De-  
ferido, partindo a vedacao do norte em recta com o limbal da es-  
trada do sobrado para o muro de vedacao do nascente, e do sul  
tambem em recta em direcao ao nascente para o caso do repimento,  
podendo em qualquer das vedacoes abrir portoes. Para deposito de  
materiaes vinte metros quadrados.

Centro de Maria Ferreira dos Santos, de Cucujães, para reclar  
o seu prédio de casas, quintal, sito naquelle lugar de frequencia. Deferi-  
do, sito o alinhamento que a repimento pretende apreender terre-  
no publico.

Centro de Manuel Gomes de Pinho, de São Vicente, de Orar, para  
lhe ser marcado um lugar na Praça de São João da Madeira, com a  
superficie de dois metros quadrados, e fim de supor a venda, nos  
dias de mercado, qmros de sua lamp. Deferido, ficando o lo-  
gar com o numero sito.

Centro de Antonio Gomes dos Reis, de São Vicente, de Orar, pa-  
ra lhe ser marcado um lugar na Praça de São João da Madeira com

a superficie de seis metros quadrados, afim de supor a venda, nos dias de mercado, q' gneros da rua lama. Deferido, ficando o lugar com o numero 159 more.

Outro do Antonio Dias Garcia, do Pedeco, de São João da Madrinha, em que diz que tendo requerido para vedar com muros um terreno que posshe junto q' gronite "Dias Garcia" e a face do caminho publico, lhe fora concedida a licença em termos que muito prejudicam o supli-  
cante, pois o obriga a fazer um cote de mais de um metro de larg, sem haver necessidade para isso; pelo que com requerer para que lhe seja concedida a licença para ser feita a vedação pelo q'cizer do antigo muro. Deferido, devendo cortar as saliencias que tem o antigo muro, de forma que as vedações no norte e no centro do caminho fiquem em recta.

Outro de Jaime Nicolson Soares de Costa, de Casalinho, de São João da Madrinha, para vedar com muros os seus matos chamados Mato do Sá e Mato do "Antonio Leite". Deferido, devendo fazer-se as vedações pela forma seguinte: It principiar no muro do requerente, a seguir do sul para o norte, em recta na retensão de setenta metros, ficando o caminho no terminus desta linha com a largura de oito metros, seguindo entao recta a partir desta na retensão de cento e vinte metros, ficando o caminho, no terminus desta linha, com igual largura de oito metros, seguindo entao recta a partir desta na retensão de cento e cinco metros, ficando o caminho no terminus desta com a largura de sete metros. It restante vedação seguir-se-á ao predio de q' g'ostinho Francisco dos Santos, conforme a direcção do antigo vale, conservando-se a actual largura do caminho.

Resolheu a comissao que fosse intimado o proprietario da fazenda de servidão sita nas proximidades da estação do caminho de ferro para, enquanto não estiver concluido o projecto de a gronite, ser feita a condução dos pinheiros somente de sol a sol.

Pelo presidente foi eleito que tendo terminados no dia vinte e oito do ultimo ultimo o prazo do concurso para o provimento do lugar de fiscal municipal com sede no Pinheiro da Bemposta, apresentara duas petições que tinham dado entrada na secretaria nos prazos legais, e q' singadas pelos cidadãos Carlos Alberto Ribeiro, medico, residente em

Vagos, e Alvaro de Almeida Amorim, medico, residente em Se-  
ras do Vago, acompanhadas dos seguintes documentos: A do Carlos  
Albino Ribeiro com - certidão de idade, certificado do registro criminal,  
publica forma da caderneta militar, atestado de comportamento passa-  
do pela comissao municipal administrativa, pelo administrador  
do concelho de Vagos, publica forma de carta de bacharel, certidão de  
informação final do conselho da Faculdade de Medicina da Universidade de  
Coimbra, certidão do exame de medicina sanitaria; e de Alvaro  
de Almeida Amorim com - certidão de idade, atestado de comporta-  
mento passado pelo administrador e pela comissao municipal  
administrativa do concelho de Seras do Vago, certificado do registro  
criminal, certidão de estar quite com a Fazenda Nacional, publica for-  
ma da caderneta militar, publica forma de carta de bacharel, publi-  
ca forma da certidão de informação final, e publica forma da certidão  
do exame de medicina sanitaria. É passando a comissao a rea-  
minar os documentos, verificam que se acharam conformes com  
a lei, procedendo em seguida a nomeação por escrutinio secreto, ten-  
do entrado na urna quatro listas com o nome de Carlos Albino Ri-  
beiro, havendo, assim, a comissao por nomeado o primeiro con-  
corrente, e resolveu que se lhe desse conhecimento da sua nomea-  
ção, convidando-o a vir prestar a sua declaração de honra.

Não havendo mais assumptos a tratar o senhor presidente me-  
reu a desesa da qual lavrei a presente que se vai per devidamente  
assinada, depois de lida por mim Joaquim Nunes da Silva, secre-  
tario, que as pareceri.

Manoel Antonio de Paiva

Baltazar Henrique Mattos

Francisco de Alencar e Laura

Fernão de Bencarte

Recebi - Fernão de Bencarte